



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº10, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Modifica o art. 1º da Lei nº. 407/2010, de 11 de novembro de 2010 que instituiu a gratificação legislativa aos servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Formosa – Estado de Goiás aprova e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

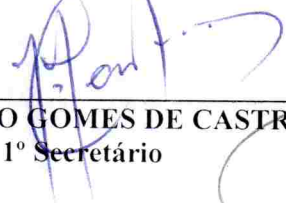
Art. 1º Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Legislativa a ser instituída aos servidores da Câmara Municipal pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Formosa - QPCMF, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

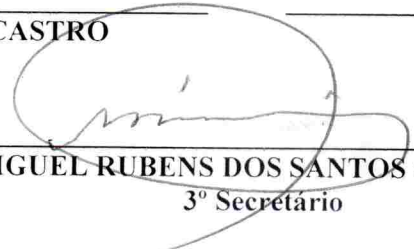
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 19 de fevereiro de 2013.


IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente


EMILIO TORRES DE ALMEIDA
Vice-Presidente


JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário


JORGE GOMES DA MOTA
2º Secretário


MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA
3º Secretário